

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 039/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOSÉ
CARLOS MIRANDA**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº3.005/2003, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO¹⁷ com proventos integrais, a partir de 08/07/2024, com fundamento artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal de 1988, a saber:

Servidor: **JOSÉ CARLOS MIRANDA**

Matrícula nº: 5652

CPF [REDACTED] RG [REDACTED] SP

Lotado: FUNDO DE MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo: PROFESSOR NÍVEL III (Tabela PR, Nível III, Grau 0F)¹⁸.

Valor dos Proventos: R\$ 4.267,47

Forma de Cálculo: Aplicação da média aritmética simples de 80% das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Segundo o art. 40, compara-se essa média com o último salário e utiliza-se o menor valor dentre eles.

Forma de Reajuste: Conforme critérios estabelecidos em lei municipal específica para tal fim.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a referente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de julho de 2024.



GUSTAVO AFONSO BUENO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – INPAR

¹⁷ Com direitos e vantagens previstos nos artigos 61, inc. III e 76 da LCM nº41/2012.

¹⁸ Em observância as LOM nº 2.987/2002 e 3.754/2011